



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo efetivo na Área Operacional de **Lavador de veículos**, passando ao total de 02 (duas) vagas, no Anexo I da referida Lei Complementar nº 03/99.

Art. 2.º - Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no cargo efetivo na Área Operacional de **Motorista II**, passando ao total de 38 (trinta e oito) vagas, no Anexo I da referida Lei Complementar nº 03/99.

Art. 3.º - O valor dos vencimentos do cargo constante do Quadro da Área de Saúde de **Médico Especialista (Clínico Geral) 20 horas**, com 04 (quatro) vagas, passa ao Padrão 22, do Anexo IV da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra."**

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2015.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra